

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor [Cezar Augusto Bizzi](#), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para [Bolsa de Iniciação Científica \(IC\) e/ou de Iniciação à Inovação e ao Desenvolvimento Tecnológico \(IT\)](#), conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas, cujas cotas foram aprovadas no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023, do [Centro de Ciências Naturais e Exatas/Departamento de Química](#), e no EDITAL DE SELEÇÃO ITI UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2023, da PROINOVA, coordenados pelo professor [Cezar Augusto Bizzi](#), conforme quadro a seguir:

Cota	Projeto	Tipo de bolsa/agência de fomento
IC	“Emprego de energia micro-ondas e energia ultrassom para intensificação do processo de conversão de biomassa e valorização de resíduos (054144)” Título do projeto de IC: Avaliação do processo de extração de resíduos de agrotóxicos dos grãos de arroz, soja e milho através do emprego de energia ultrassônica e aquecimento micro-ondas	01 cota PIBIC/CNPq 01 cota PROBIC/FAPERGS
IT	“Emprego de energia micro-ondas e energia ultrassom para intensificação do processo de conversão de biomassa e valorização de resíduos (054144)” Título do projeto de IT: Estratégias combinadas para a conversão e valorização de biomassa lignocelulósica	01 cota PIBITI/CNPq 01 cota PROBITI/FAPERGS

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	07 a 10/07/2023
Avaliação dos candidatos	11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023, até às 12 h
Análise dos pedidos de reconsideração	12/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Indicação do(a)s bolsistas no Portal	13 a 14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: [de 07 a 10/07/2023](#)

3.2. Horário: [até às 23:59 h do dia 10/07/2023](#)

3.3. Local: [através do e-mail cezar.bizzi@ufsm.br](mailto:cezar.bizzi@ufsm.br)

3.4. Documentos exigidos ([a serem enviados por e-mail, em um arquivo único, em formato .pdf](#)):

3.4.1. Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A), [com indicação da modalidade pretendida \(IC ou IT\)](#).

3.4.2. Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3. Comprovante de matrícula em curso de [graduação em química ou áreas afins](#), da UFSM, em situação [“regular”](#),

3.4.4. Histórico Escolar de curso de [graduação em que conste a média geral acumulada \(MGA\)](#).

3.4.5. Currículo Lattes atualizado.

3.4.6. [Documentos comprobatório\(s\) da experiência prévia na temática do projeto ou correlata \(certificado de participação em projetos, eventos, treinamentos e similares\)](#).

3.5. A falta de envio de qualquer dos documentos constantes nos itens 3.4.1. a 3.4.5. acarreta na desclassificação do(a) candidato(a).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais (sujeitos às definições pelos órgãos de fomento), terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2024. [Haverá 02 vagas de bolsa, no total, por modalidade \(IC ou IT\)](#).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de [graduação em química ou áreas afins \(química, química industrial, processos químicos, engenharia química, farmácia, ciência e tecnologia dos alimentos\)](#).

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, [no Banco Banrisul S. A. para bolsas FAPERGS ou no Banco do Brasil para bolsas CNPq](#), para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter disponibilidade de carga horária (de no mínimo 12 h), demonstrar experiência no uso de energias alternativas como micro-ondas e ultrassom, bem como processos de conversão de biomassa (pirólise e/ou hidrólise) e extrações de resíduos de pesticidas/herbicidas de materiais lignocelulósicos/amiláceos, ou atuação prévia na temática do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ficará a cargo do(a) Coordenador(a) do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1º) experiência/atuação prévia na temática do projeto (peso de 70% da nota) com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios;

2º) maior média geral acumulada com base no Histórico Escolar (peso de 30% da nota).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail a todo(a)s o(a)s candidato(a)s conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2. O(A)s candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma, mediante e-mail com justificativa (cezar.bizzi@ufsm.br).

7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em cada modalidade (IC ou IT) o(a) candidato(a) de maior nota será indicado(a) para a cota CNPq e o(a) candidato(a) com segunda maior nota será indicado para a cota FAPERGS. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Será dada preferência a candidato(a)s com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2. Será dada preferência a candidato(a)s com maior disponibilidade de carga horária.

7.3.3. Será dada preferência a candidato(a)s com auxílio BSE vigente, aprovado pela PRAE/UFSM.

7.4. O resultado final de seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, por e-mail a todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

7.5. Caso o número de candidato(a)s classificado(a)s seja superior ao número de cotas disponíveis, o excedente irá compor lista de suplentes. O(A) classificado(a) poderá ser convocado(a) para assumir a bolsa, na ordem decrescente das notas, em caso de necessidade de substituição do(a) bolsista que esteja ocupando a cota, durante a vigência deste projeto (setembro de 2023 a agosto de 2024).

7.6 O(A) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.7 O(A) Coordenador(a) do projeto deverá indicar o(a) bolsista através do Portal Docente até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao(à) Coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação e sua legibilidade são responsabilidades do(a) candidato(a).

8.3 A bolsa de IC/IT não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do(a) Coordenador(a), desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cezar.bizzi@ufsm.br

Santa Maria, 06 de julho de 2023.



Cezar Augusto Bizzi

Coordenador do Projetos de Pesquisa n. 054144

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU AO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Cota pretendida*: IC IT

Nome do(a) aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência (número e nome): _____

Número da Conta Corrente: _____

Trabalha (ou trabalhou) na área do projeto ou atua (atuou) em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levam o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).